



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo nº. 20/2021

O município de Bom Sucesso do Sul – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 14/2021, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob o memorando nº 12/2021 requer a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 37/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – O Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes serão firmadas através de termo de aditamento.

2 II – DETENTORES DAS MELHORES OFERTAS

Itens 27 - 29 – 48 - 65		
Fornecedor: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Me		
Endereço: Avenida Henrique Mansano nº 1595, Bairro Alpes		
Cidade: Londrina	CEP: 86.075-000	U.F: Paraná
CNPJ:32.593.430/0001-50		
Responsável legal: José Marcio Carrega		
CPF:109.523.298-32		

Item 21		
Fornecedor: J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda - EPP		
Rua Paulo Brugin nº 251		
Cidade: Cambé	CEP: 86.189-378	U.F: Paraná
CNPJ:84.972.926/0001-39		
Responsável legal: João Ribeiro de Souza		
CPF:326.425.009-49		



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Item 11		
Fornecedor: MHM do Couto – Comercial - EPP		
Endereço: Rua Rio Branco nº 445 Centro		
Cidade: Apucarana	CEP:86800-120	U.F: Paraná
CNPJ:97.533.241/0001-38		
Responsável legal: Maria Helena Mori do Couto		
CPF: 744.675.229-72		

Item 25		
Fornecedor: Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda		
Endereço: Rua Coronel Saldanha, nº 1470, Centro		
Cidade: Guarapuava	CEP:85010-130	U.F: Paraná
CNPJ:01.429.437/0001-08		
Responsável legal: Paulo Emanuel de Andrade		
CPF: 120.896.079-20		

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE

BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela aquisição por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Saúde, que assim relata:

2.1 Considerando o Pregão Eletrônico nº 37/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, em anexo;

2.2 Considerando que a aquisição por meio de inexigibilidade se dá em virtude da licitação ter sido realizado pelo CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, onde licitou para vários municípios, conforme item 2.1;

2.3 Considerando que desta forma, além de atender ao princípio da economia para o município, esta adesão é em caráter excepcional, em consonância com o Decreto Federal nº 9488/2018 e atende os requisitos necessários que possibilitam o ganho de eficiência, a viabilidade e a economia para a administração pública;

2.4 Em consequência do pregão eletrônico, o preço pelo qual foi homologado os equipamentos foi de R\$ 11.054,89 (onze mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), gerando uma economia para os cofres públicos, e ainda é compatível com os preços praticados no mercado, ficando assim, justificada a escolha conforme art. 25, I, da lei 8.666/93.

2.5 Considerando o interesse público e levando-se em consideração que a licitação compartilhada pelo consorcio intermunicipal de saúde – CONIMS, viabiliza o processo de maneira simplificada, pelo menor valor, mantida a qualidade;

2.6 Considerando que o Município de Honório Serpa já realizou a aquisição dos itens licitados através do Conims, conforme documentos anexos;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

2.7 Considerando que s Autoclave, Biombos, Focos de Luz Auxiliar Ginecológico, Pinça de gesso, Serra de Gesso e Suporte para Soro serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde Central e Frei Vito para atendimento médico e ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

4.2 – A contratação se dará por meio de adesão ao Pregão Eletrônico nº37/2020 realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, tendo sido os itens 11, 12, 21, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 41, 48, 50, 51, 64, 65, 66 homologados para as empresas:

4.2.1 - M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Me - CNPJ:32.593.430/0001-50;

4.2.2 - J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda – EPP - CNPJ:84.972.926/0001-39;

4.2.3 - M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli – EPP - CNPJ:31.499.939/0001-76;

4.2.4 - SC Medical Comércio e Serviço Eireli – ME - CNPJ:12.246.862/0001-88;

4.2.5 - Betaniamed Comercial Eireli – EPP - CNPJ:09.560.267/0001-08;

4.2.6 - Viver Equipamentos Ltda – EPP - CNPJ:07.976.695/0001-90;

4.2.7 - Mil Print Informática Eireli – EPP - CNPJ:23.791.227/0001-06;

4.2.8 - MHM do couto – Comercial - EPP - CNPJ:97.533.241/0001-38;

4.2.9 - Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda - CNPJ:01.429.437/0001-08;

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 – Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base nos valores obtidos através do Pregão nº 37/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims.

5.2 – Empresas vencedoras do certame:

a) M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Me

b) J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda – EPP

c) M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli – EPP

d) SC Medical Comércio e Serviço Eireli – ME

e) Betaniamed Comercial Eireli – EPP

f) Viver Equipamentos Ltda – EPP

g) Mil Print Informática Eireli – EPP



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

h) MHM do couto – Comercial - EPP

i) Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda

VI – PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 – O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

6.2 – As entregas serão feitas mediante a - Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente e deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, respeitando o prazo estipulado no item supracitado.

6.3 – A Secretaria de Saúde designar á funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

6.4. O objeto será recusado:

6.4.1 – Se entregue com especificações diferentes das contidas na proposta da Licitante Vencedora;

6.4.2 – Se entregue com qualquer defeito de fabricação.

6.5 – Caso não cumpridas as exigências, a contratada será comunicada a retirar o objeto no local de entrega e no prazo de 05 (cinco) dias a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Termo de Referência e Contrato Administrativo, sem nenhum ônus para o Município de Bom Sucesso do Sul.

6.6 – Na hipótese de não cumprimento das exigências, o pagamento será suspenso até que seja sanada a situação, no prazo determinado pela contratante, independente de aplicação de sanções cabíveis, podendo esta determinar o cancelamento do item do Contrato Administrativo;

6.7 – No caso da contratada não dar andamento à entrega do objeto, a contratante ficará com a liberdade de, a seu critério, verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, e procedendo à contratação, desde que o preço seja aceitável, apurados mediante pesquisa realizada pela contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

6.8 – Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente INMETRO e ABNT (quando for o caso). Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição do Contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6.9 – O A contratada deverá entregar, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

6.10 – O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela contratada, sem autorização da contratada por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

VII – REAJUSTES

7.1 – Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes;

VIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1 – PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

8.1.2 – DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

8.2 – No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, dentre outros que se fizerem necessários.

8.2.1 – Caso satisfatórias as verificações, o município participante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

8.2.2 – Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o(s) bens(s) ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

8.2.3 – Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

8.2.4 – Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

8.2.5 – A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

8.2.6 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

8.2.7 – No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.3 – A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2 – Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento dos bens.

9.4 – Comunicar imediatamente a contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.5 – Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6 – A CONTRATADA é responsável por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do Ente Participante.

9.7 – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8 – Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.9 – Informar um preposto com quem a contratante manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3 – Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4 – Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

XI – GARANTIA

11.1 – A empresa contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos quando for o caso pelo período mínimo de 12 doze meses contados a partir da data de Recebimento definitivo.

11.2 – Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 – A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, sendo que em caso de assistência fora destes municípios, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada.

XII – PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 – A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos;

XIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado pela contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada contratada, em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

13.2 – A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação e número do empenho.

13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

13.4 – A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

13.5 – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.6 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

XIV – PENALIDADES

14.1 – A Apuração e aplicação de penalidades será de responsabilidade do Órgão Gerenciador nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao Ente Participante a respectiva competência.

14.2 – Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2.1 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente.

14.2.2 – Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e com os Entes Participantes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.3 – Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

14.3.1 – Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do Órgão Gerenciador/Ente Participante;

14.3.2 – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos bens;

14.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos bens;

14.3.4 – Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos bens e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Contrato Administrativo, o Órgão Gerenciador/Ente Participante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às Empresas Fornecedoras as seguintes sanções:

- a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d. Cancelamento do Contrato Administrativo na forma da lei.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

14.3.5 – Aplicadas as multas, o Ente Participante descontará do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

XV – TREINAMENTO

15.1 – A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério da contratada.

15.2 – O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a contratante.

15.3 – O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

XVI – AÇÕES JUDICIAIS

16.1 – Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

XVII – RECURSOS FINANCEIROS

17.1 – As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 –Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; despesa 1423.

XVIII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1- O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

18.2 - A gestão do(s) Contrato(s) gerados ficará a cargo da Servidora Senhora Saliene Pegoraro, CPF: 034.800.799-03, atual Secretária Municipal de Saúde.

18.3 - A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará a cargo de: SECRETARIA DE SAÚDE: Servidora Senhora Saliene Pegoraro, CPF: 034.800.799-03 e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhora Selaine Tavares, CPF:042.765.389-47, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

18.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

18.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

18.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

XIX – DO PROSSEGUIMENTO

19.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2021.

Nilson Antônio Feversani

Prefeito



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

1. DO OBJETO

1.1 Adesão ao Pregão nº 37/2020, aquisição de aparelhos, utensílios e equipamentos médico/hospitalares, odontológicos, mobiliário e de informática do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME	UNIT. R\$	TOTAL R\$
11	Unid	2	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MHM do Couto – Comercial - EPP – CNPJ:97.533.241/0001-38;	R\$ 586,66	R\$ 1.173,32
12	Unid	2	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli – EPP – CNPJ:31.499.939/0001-76;	R\$ 1.035,00	R\$ 2.070,00



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

			Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.			
21	Unid.	1	Cardiotocógrafa portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a (s) frequência (s) cardíaca (s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no	J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda – EPP – CNPJ:84.972.9 26/0001-39;	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

		<p>mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico.</p>				
25	Unid.	15	<p>Microcomputador Intermediário para uso corporativo com as seguintes características mínimas: Memória RAM de 8 GB, 240 GB SSD, Sistema Operacional MS Windows 10, processador no equipamento ofertado deverá atingir um índice médio de desempenho de 7.200 pontos ou superior, no 'Passmark CPU Mark' obtido em consulta ao sítio de referência http://www.cpubenchmark.net (Gráfico de Referência: High End CPU Chart), Possuir, no mínimo, 4 núcleos reais de processamento e 4 threads; Velocidade mínima nominal do relógio (clock) de 3.2 GHz por núcleo - Memória cache de, no mínimo, 5 MB; entradas HDMI (mínimo 02), entrada USB (mínimo 4); Monitor de</p>	<p>Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda - CNPJ:01.429.4 37/0001-08;</p>	R\$ 3.140,00	R\$ 47.100,00



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

			<p>vídeo com tecnologia LED, de tamanho de tela mínimo de 21,5 polegadas e altura regulável; voltagem: Bivolt; Deve acompanhar o produto: manuais em língua Portuguesa, cabo de energia, cabo VGA, cabo HDMI, Kit Teclado e Mouse USB Padrão ABNT II Brasil , garantia de 12 meses.</p>			
27	Unid.	2	<p>Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.</p>	<p>M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Me - CNPJ:32.593.430/0001-50;</p>	R\$ 330,00	R\$ 660,00
29	Unid.	8	<p>Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.</p>	<p>M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Me - CNPJ:32.593.430/0001-50;</p>	R\$ 104,16	R\$ 833,28
30	Unid.	1	<p>Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar</p>	<p>SC Medical Comércio e Serviço Eireli - ME - CNPJ:12.246.862/0001-88;</p>	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

			<p>programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.</p>			
33	Unid.	2	<p>Impressora Multifuncional Laser/led Monocromática; Velocidade nominal de impressão mínima de 15 ppm A4; Resolução mínima de 600 X 600 dpi; Com no mínimo 256 (quinhentos e doze) Mbytes de memória Compatível com Adobe Post Script nível 3 e emulação PCL 6 ou superior; Gramatura de papel de 75 a 90g/m2; Interface Ethernet 10/100/1000 Base T interna, do próprio fabricante; Dispositivo de entrada de papel para no mínimo 50 folhas; Possibilidade de utilizar papéis nos tamanhos A4, Carta e Ofício; A impressora deverá ser compatível e vir acompanhada de driver de instalação para ambiente operacional Windows 7 (32 e 64bits), e versões Windows mais modernas, Windows 2008 Server, Windows 2012 Server; Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP; Compatibilidade com o software de gerenciamento de rede com recursos de gerenciamento de impressão, impressoras de rede, dispositivos e gerenciamento remoto de impressoras;</p>	<p>Mil Print Informática Eireli – CNPJ: 23.791.227/0001 -06</p>	R\$ 1.502,16	R\$ 3.004,32



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

			Módulo Scanner Resolução mínima de 600 X 600 dpi; Formato de saída TIFF, JPEG, PDF/A e PDF; Alimentação através de folhas soltas; Capacidade de alimentação automática, 12 meses de garantia do fabricante.			
41	Unid.	2	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Betaniamed Comercial Eireli – EPP – CNPJ:09.560.267/ 0001-08;	R\$ 265,00	R\$ 530,00
48	Unid.	1	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capaz de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio:	M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Me – CNPJ:32.593.4 30/0001-50;	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

			<p>Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>			
65	Unid.	3	<p>Aspirador de secreção portátil, acionamento manual através de gatilho, fácil uso, possibilita utilizar com apenas uma das mãos, pressão negativa através do tubo, sugando o líquido para o reservatório, portátil leve e higiênico, com reservatório transparente; ajuste para sucção elevada e de baixa pressão; mecanismo que impede o retorno ou transbordamento; tamanho do eletrodo: 15,2 cm x 10,8 cm/ cabo : 106 cm; composição: bomba em ABS; reservatórios em tubos de polietileno; cateter/sonda em PVC flexível. Conteúdo da embalagem: 01 bomba de sucção, 02 reservatórios de 250ml, 01 tubo rígido, 01 tubo flexível</p>	<p>M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Me – CNPJ:32.593.430/0001-50;</p>	R\$ 533,00	R\$ 1.599,00
66	Unid.	1	<p>Cardioversor bifásico; Dimensões: 30,0 cm (L). 21,5 cm (P). 28,0 cm (A). Peso: Aparelho - 5,15 kg. Pás Externas - 0,85 kg. Bateria - 0,60kg. Elétrico: AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz (seleção automática). DC externo: 11 a 16 VDC Bateria recarregável removível: Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h. Duração: Bateria com carga plena - 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4:30 horas. Memória: Tipo: Flash Nand. Capacidade: 2 Mbytes. Pacientes armazenados: > 150 pacientes.</p>	<p>Viver Equipamentos Ltda – EPP – CNPJ:07.976.695/0001-90;</p>	R\$ 23.214,00	R\$ 23.214,00



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

		<p>Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA. CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion): Autodiagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.</p>		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL R\$ 96.753,92